

AO ARQUIVO
Em 08/01/82
[assinatura]



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

1.981

| | | | |
|-------------|--------|-------|-----------|
| 14/81 | XIII | 139 | 1684/01 |
| Processo nº | Classe | Ficha | Protocolo |

NATUREZA PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO DE JAPORÃ - MS.

ORIGEM ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.

RELATOR ** INFORMAÇÃO **

PARTES OU INTERESSADOS

- DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MS.
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO EXISTENTE NO DISTRITO DE JAPORÃ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - 26ª ZONA ELEITORAL.

AUTUAÇÃO

Aos x-x-x- dezoito x-x-x-x-dias do mês de x-x-x- novembro x-x-x do ano de mil novecentos ex-x-x-x- oitenta e um x-x-x-x-x-x-x-nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, AUTUO as peças que seguem. E, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

[assinatura]
P/Diretor da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Of. P/DGL/035/81



CAMPO GRANDE-MS
em 11 de novembro de 1981



Senhor Presidente

A fim de podermos dar cumprimento a lei Complementar de nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Japorã, dentro dos limites em anexo descritos.

Aproveitamos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

AO PROTOCOLO
P/REGISTRO
A SEGUIR AO

*DSCE P/ providencia
Oficio ao Sr. Juiz,
consultando C/m
17/11/81*

Deputado WALDOMIRO GONCALVES
Presidente



Excelentíssimo Senhor
Desembargador SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
N/Capital

MJX/mjx



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Cria o Município de Japorã, no
Município de Mundo Novo.

Artigo 2º - Os limites do município de Japorã são os seguintes: inicia-se na barra do córrego Guaçu com o rio Iguatemi, daí segue-se pelo rio Iguatemi acima até encontrar a barra do córrego Jacareí, daí segue-se o Córrego Jacareí acima até encontrar a barra do córrego Lata, daí por este acima até encontrar a barra do córrego Avelino Cuê, daí por este acima até encontrar o marco situado na sua cabeceira, divisa dos lotes 5/84, 5/83 e 5/82, do lado oeste 5/81 e 5/80, do lado Leste do Projeto Fundiário do INCRA, daí por esta linha até encontrar a linha divisória, segue-se até encontrar o marco de divisa lotes 3/105, 3/103 e 3/104 do lado Oeste 2/219 e 2/217 do lado Leste, do Projeto Fundiário do INCRA, daí, por esta linha de divisa até encontrar o marco da cabeceira do córrego Guaçu, daí, por este abaixo até sua barra no rio Iguatemi, ponto de início.





Campo Grande, 18 de novembro de 1.981.

Of. nº 341/925/81-PRE

Senhor Juiz,

Solicito a V. Exa., que informe no menor prazo possível, o eleitorado existente no Distrito de Japorã pertencente ao município de Mundo Novo.

A presente solicitação prende-se ao recebimento do expediente do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em face dos estudos que estão sendo feitos para a criação daquele município.

Para melhor orientação envio-lhe fotocópia em apenso do ofício referenciado, com a descrição da área a ser desmembrada.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada consideração.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Jorge Augusto Bertin

DD. Juiz Eleitoral da 26ª. Zona

ELDORADO - MS



Campo Grande, 18 de novembro de 1981.


Of. nº 341/925/81-PHE

Senhor Juiz,
 Em referência ao expediente de nº 100/81, do mes de DEZEMBRO de
 1981, junto a estes autos o documento de
 fls. 05 que adiante se vê. Do que para constar
 faço este termo.

JUNTADA

DIRETOR

Para melhor orientação envio-lhe foto-
 cópia em anexo do ofício referenciado, com a descrição da área a ser
 desmembrada.
 Ao anexo, renovo-lhe protestos de eis
 vada consideração.



 DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
 PRESIDENTE

Exmo. Sr.
 Dr. Jorge Augusto Berlin
 Dr. Juiz Eleitoral da 2ª. Zona
 ELDORADO - MS



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juízo da 26ª Zona Eleitoral

OF. Nº 044/81.

Eldorado-MS., 27 de novembro de 1981

DO: EXMO. SR. DR. JORGE AUGUSTO BERTIN - JUIZ ELEITORAL DA
26ª ZONA ELEITORAL.

AO: EXMO. SR. DR. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL.

ASSUNTO: (comunicação faz)

AO PROTOCOLO
P. REGISTRO
A SEGUIR AO

JUCE, p. Juntas
01/12/81

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, 30/11/81
PRESIDENTE

Senhor Presidente

Pelo presente, comunicamos a V.Excia.,
que, o número de eleitores inscritos na 1ª Seção de Japorã é
de 142 eleitores.

Informamos ainda que, naquele Distri-
to existe um número maior de eleitores, os quais, pelos ar-
quivos deste Cartório é impossível identificá-los, uma vez
que a residência diz ser do Município de Mundo Novo,

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de
consideração e apreço.

DR. JORGE AUGUSTO BERTIN
Juiz Eleitoral

AO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

CAMPO GRANDE - MS.

T. R. E.
PROTOCOLO GERAL
Ficha 3211759
Data: 01/12/81



CONCLUSÃO

Ao 5.º dia 5 do mes de DEZEMBRO de 19 81 faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. RES. PRESIDENTE de que para constar, faço este termo.


DIRETOR

Comunicado
09.10/12/81



Campo Grande, 18 de dezembro de 1981

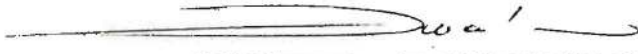
Ofício nº 363/978/81-PRE

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu ofício nº P/DGL/035/81, de 11 de novembro transato, tenho a satisfação de comunicar-lhe que o eleitorado existente no distrito de Japorã, segundo as fichas de inscrição do Cartório Eleitoral, é de 142 (cento e quarenta e dois) eleitores.

Esclareço, outrossim, que segundo informações do Juiz Eleitoral, o número de eleitores é superior ao apurado, mas por constar na ficha como residentes no município de Mundo Novo, torna-se impossível a verificação.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada consideração.


-DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO-
PRESIDENTE

Ao Exm^o.Sr.

Valdomiro Gonçalves

DD. Presidente da Assembléia Legislativa de
MATO GROSSO DO SUL



CONCLUSÃO

Aos 08 dias do mes de JANEIRO de
19 82 faço estes autos conclusos ao Exmo.
Snr. DEB. PRESIDENTE
de que para constar, faço este termo.


DIRETOR

Arquive-se.

CGrande, 08/01/82.


PRESIDENTE